



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 43/2022

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Visto: 1º secretário \_\_\_\_\_

**SÚMULA:** Cria no Município de Apucarana o cartão da pessoa em tratamento renal, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES LUCAS ORTIZ LEUGI E MOISÉS TAVARES DOMINGOS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

## L E I

**Art. 1º.** Fica criado no Município de Apucarana o cartão da pessoa em tratamento renal.

**Art. 2º.** Serão reservadas às pessoas em tratamento renal 90% (noventa por cento) das vagas de estacionamento que estejam na Rua Bandeirantes, entre as Ruas Rio Branco e o entroncamento da Rua Profª. Talita Bresolin com a Rua João Cândido.

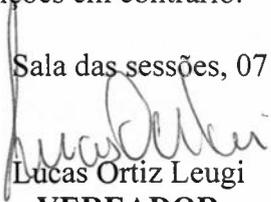
**Parágrafo Único:** As vagas reservadas serão, preferencialmente, aquelas que ficam em frente à porta de entrada do estabelecimento de tratamento renal.

**Art. 3º.** Os pacientes em tratamento renal ficarão dispensados do pagamento de estacionamento rotativo, desde que o cartão esteja visível no painel do veículo estacionado.

**Art. 4º.** O Executivo Municipal efetuará a regulamentação suplementar desta Lei, no que couber, em especial quanto ao órgão que emitirá o cartão.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de abril de 2022.

  
Lucas Ortiz Leugi  
VEREADOR

  
Moisés Favares Domingos  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana, passamos a apresentar a exposição dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, como segue:

Este projeto de Lei visa criar no Município de Apucarana o cartão da pessoa em tratamento renal para que essas pessoas consigam estacionar na Rua Bandeirantes – entre as Ruas Rio Branco e o entroncamento da Rua Profª. Talita Bresolin com a Rua João Cândido – próximo ao estabelecimento de tratamento renal.

Existe muita dificuldade para essas pessoas que enfrentam o tratamento renal de conseguir vaga nessa localidade, tendo que se deslocar por quadras, às vezes, até chegar ao local do tratamento. Por isso a ideia do projeto – facilitar o estacionamento dessas pessoas através de um cartão dispensando o pagamento do estacionamento rotativo, desde que o cartão esteja visível no painel do veículo estacionado.

É de suma importância que nós, representantes do povo apucaraneses, busquemos alternativas para facilitar a vida de nossos irmãos apucaraneses que passam por essa difícil condição. As vagas de estacionamento da localidade são poucas e raras as vezes estão livres para embarque e desembarque das pessoas que precisam do tratamento.

Por todo o exposto, contamos com a sensibilidade dos vereadores responsáveis nas Comissões e o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

  
Lucas Ortiz Leugi  
**VEREADOR**

  
Moisés Tavares Domingos  
**VEREADOR**